



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Gabinete do Ministro
Assessor Especial de Controle Interno

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º Andar, Sala 430 – Brasília – DF – CEP: 70.044-970
Telefone: 3311-7933 - FAX: 3311-7931 – E-mail: marco.prandini@transportes.gov.br

ANTAQ
PROTOCOLO GERAL
Nº 200700003215
EM 1ª / 10 / 07

Ofício nº 112 /2007/AECI/MT

Brasília, 28 de setembro de 2007.

À Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
SEPN Quadra 514, Conjunto E, Lote 10, 4º Andar Edifício ANTAQ
Asa Norte - Brasília DF CEP. 70760545

Assunto: **Encaminha cópia da prestação de contas exercício 2006.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o, encaminho cópia do pronunciamento ministerial, nota informativa e do ofício de entrega da primeira via do processo de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006.
2. As cópias deverão ser anexadas à segunda via do processo de contas desta unidade jurisdicionada e o pronunciamento ministerial, divulgando na internet nos termos da Portaria CGU nº 262 de 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PRANDINI
Assessor Especial de Controle Interno



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Assessor Especial de Controle Interno

Esplanada dos Ministérios, Bloco R., 4º Andar, Sala 430 – Brasília – DF – CEP: 70.044-970
Telefone: 3311-7933 - FAX: 3311-7931 – E-mail: marco.prandini@transportes.gov.br

Ofício nº 050/2007/AECI-MT

Brasília, 6 de junho de 2007.

À Sua Senhoria a Senhora

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA

Secretária de Controle Externo da 1ª Secex/DF

Setor de Administração Federal Sul, Lote 01, Anexo I – Salas 105

Brasília /DF

CEP 70042-900

Assunto: **Prestação de Contas Anual da ANTAQ.**

Senhora Secretária,

Nos termos do Art. 7º, da Lei nº 8443, de 16 de junho de 1992, encaminho a V. Sª, anexo, o Processo nº. 50300.000244/2007-61, referente à avaliação da gestão, no exercício de 2006, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PRANDINI
Assessor Especial de Controle Interno



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
SAS Q. 1 Bl "A", Ed. Darcy Ribeiro, 2º andar – 70.070-905
Fone (61) 3412-7200 -- fax: 3412 7123- email sfceditra@cgu.gov.br

Ofício nº 16820 /DITRA/DI/SFC/CGU-PR

Brasília, 31 de maio de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO ANTÔNIO PRANDINI
Assessor Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes
Brasília -DF

Assunto: **Processos de Prestação de Contas Anual – exercício 2006.**

Senhor Assessor,


Encaminho a Vossa Senhoria, para fins de elaboração e obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443/92, os Processos de Prestação de Contas Anual, com os respectivos Relatórios, Certificados de Auditoria e Pareceres do Dirigente do Órgão de Controle Interno, que avaliam a gestão, do exercício de 2006, dos responsáveis pelas Unidades Jurisdicionadas a seguir relacionadas:

Processo n.º	UJ (código/descrição)	Tipo de Certificado
00190.006710/2007-38	399011 - FITP	Regular
51400.000102/2007-38	275056 - GEIPOT	Regular
50000.015177/2007-63	273087 – Grupo Executivo	Regular c/ Ressalvas
50300.000244/2007-61	393002 - ANTAQ	Regular c/ Ressalvas

2. Tão logo os referidos processos sejam encaminhados ao Tribunal de Contas da União, em observância às disposições contidas no inciso II, artigo 71, da Constituição Federal, solicito que sejam remetidas às Unidades Jurisdicionadas, com cópia para esta Secretaria, cópias de pronunciamento ministerial e do ofício de encaminhamento de cada processo àquela Corte de Contas.

3. Solicito, também, que o gestores das unidades jurisdicionadas vinculadas a essa Pasta sejam informados da necessidade de apresentação de manifestação formal quanto à implementação das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria, por meio do modelo “Plano de Providências”, a ser encaminhado às mesmas por este órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais

20070003794



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Assessor Especial de Controle Interno

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º Andar, Sala 430 – Brasília – DF – CEP: 70.044-970

Telefone: 3311-7933 - FAX: 3311-7931 – E-mail: marco.prandini@transportes.gov.br

Nota Informativa nº. 009 /2007/AECI/MT

Assunto: **Prestação de Contas Anual da ANTAQ**

Senhor Ministro,

1. Encaminho, para pronunciamento de Vossa Excelência, o Processo nº 50300.000244/2007-61, referente à avaliação da gestão, no exercício de 2006, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, procedida pela Controladoria-Geral da União – CGU, nos termos das disposições normativas do Tribunal de Contas da União.
2. Os auditores opinaram pela Regularidade com Ressalvas da gestão dos responsáveis citados no Certificado de Auditoria e pela Regularidade da gestão dos demais responsáveis tratados no Relatório de Auditoria da Gestão nº 189437, em razão das impropriedades constatadas, cuja solução está ao alcance da governabilidade do gestor.
3. As ressalvas apontadas referem-se à concessão de passagens aéreas sem amparo legal, irregularidade presente também na Prestação de Contas Anual de 2004.

Respeitosamente,

Em 05 de junho de 2007.


MARCO ANTÔNIO PRANDINI
Assessor Especial de Controle Interno

PROCESSO Nº:	50300.000244/2007-61
TIPO DE AUDITORIA:	Prestação de Contas
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	MT - 39000
UNIDADE GESTORA:	ANTAQ - 393002
DIRIGENTE MÁXIMO:	Carlos Alberto Wanderley Nóbrega
CPF:	256.509.397-72
FUNÇÃO:	Diretor-Geral
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2007 a 17/02/2007
DIRIGENTE MÁXIMO:	Fernando Antonio Brito Fialho
CPF:	256.509.397-72
FUNÇÃO:	Diretor-Geral
PERÍODO DE GESTÃO:	07/07/2007 a 31/12/2007

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente processo de Prestação de Contas, cuja opinião foi pela Regularidade com Ressalvas para os responsáveis citados no Certificado de Auditoria e pela Regularidade da gestão dos demais responsáveis.

Brasília, 6 de junho de 2007.


ALFREDO NASCIMENTO
Ministro de Estado dos Transportes